# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/03/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 464 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Renato Silva, Prefeito Municipal, solicitando estudos técnicos acerca da implementação de um programa de fornecimento de repelentes infantis nas escolas e creches da rede municipal.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de março de 2025.

P. Madril

**Policial Madril**
Vereador/PP

Justificativa:

Considerando a crescente preocupação com os casos de dengue em nosso município e a necessidade de implementar medidas eficazes de prevenção, venho por meio desta indicar a disponibilização de repelentes infantis nas instituições de ensino municipais, incluindo escolas e creches.

A dengue é uma doença viral transmitida pelo mosquito Aedes aegypti, que pode causar sérios prejuízos à saúde.

O mosquito aedes aegypti é o transmissor da dengue, zika e Chikungunya necessitamos proteger especialmente as crianças contra estas doenças.,

Os principais prejuízos associados à infecção por dengue incluem várias complicações de saúde.

A dengue hemorrágica e a síndrome do choque da dengue, que podem resultar em hospitalização e até mesmo em risco de vida.

Os sintomas incapacitantes como febre alta, dores intensas no corpo, fadiga e erupções cutâneas podem incapacitar as crianças afetando seu desempenho escolar e sua qualidade de vida.

O aumento dos casos de dengue resulta em maior demanda nos serviços de saúde, sobrecarregando hospitais e unidades de saúde, o que pode comprometer o atendimento a outras doenças e condições de saúde.

A dengue não afeta apenas os indivíduos infectados, mas também suas famílias e a comunidade em geral, gerando preocupações e custos adicionais com tratamento e prevenção.



CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diante do exposto, a disponibilização de repelentes infantis nas escolas e creches pode ser uma medida preventiva eficaz, contribuindo para a proteção das crianças e a redução da incidência de dengue no município.

Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal com a saúde e o bem-estar da população.

Assim, solicito que esta indicação seja considerada e que sejam tomadas as providências necessárias para a implementação dessa importante medida de prevenção.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.